



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000186/2023
Processo: 10028-00 2023

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Trata-se de projeto de lei de número 186 de 2023 de autoria da nobre vereadora Kátia Franco que tem como objetivo regulamentar a reprodução, criação e a venda de cães, gatos, coelhos e demais animais domésticos por criadouros e criadores no município de Juiz de Fora.

Nesta Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável nos cabe, observando o artigo 72, XVIII, do Regimento Interno, manifestar sobre:

"XVIII - Da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:(Incluído pela Resolução nº 1.357, de 11/01/2023) a) opinar sobre proposições e assuntos relativos ao meio ambiente, entre outros, sua preservação, recuperação, poluição, aquecimento global, exploração sustentada, fauna silvestre, prospecção e assuntos relativos à coleta, tratamento e disposição de lixo doméstico, hospitalar e industrial, aterro sanitário, barragens, recursos hídricos, recursos naturais e desenvolvimento sustentável; b) receber reclamações e encaminhá-las aos órgãos competentes; c) estudar e promover debates e pesquisas sobre todas as formas de poluição; d) realizar estudos sobre preservação e ampliação das áreas verdes do Município; e) participar de conferências, seminários, reuniões e debates municipais sobre meio ambiente e desenvolvimento sustentável; f) acompanhar e fiscalizar, junto aos órgãos competentes, a situação das barragens situadas no Município; g) estudar, debater e pesquisar demais questões relacionadas com a sua competência. "

Louvável a iniciativa da nobre vereadora que visa regulamentar a comercialização de animais domésticos em Juiz de Fora.

Assim, analisando o conteúdo da proposta não vislumbramos nenhum óbice ao prosseguimento do feito. Portanto, liberamos para a tramitação, para que tão logo possa manifestar meu voto no plenário.

Palácio Barbosa Lima, 20 de fevereiro de 2024.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

